

LEI Nº 533/2010

DE 15/06/2010

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, OSNEY PICANÇO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão das despesas com execução do Termo de Adesão nº 015-CRAS firmado com a Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social no valor de R\$ 180.382,43, no Plano Plurianual do Município – Lei nº 514/2009 de 18/12/2009, em seus anexos com a seguinte classificação:

02 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
008 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.008.08.244.0011.1.056 – Implantação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Construção de prédio com área total de 103,95 m2, em conformidade com projeto elaborado pelo Governo do Paraná/SETP/SEDU/PARANACIDADE, destinado a implantação e funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social (Pequeno Porte I).

Art. 2º - Fica incluída na Lei nº 485/2009 de 19/06/2009 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2010, a despesa de que trata esta Lei com a seguinte classificação:

ANEXO				
PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2010				
PROGRAMÁTICA	PRIORIDADES, OBJETIVOS E METAS	UNID	Quant	VALOR R\$
02.008.08.244.0011.1.056	Enviar esforços em parceria com o Governo Estadual objetivando a construção de prédio com área de 103,95 m2, para instalação e funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, obedecendo normas e projeto elaborado pelo Governo do Paraná/ SETP/ SEDU/ PARANACIDADE.	unidade	01	180.382,43

Art. 3º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$: 180.382,43 (cento e oitenta mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos), no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul, para o exercício de 2010, destinado a ocorrer com despesa classificada no projeto e no elemento a seguir discriminado:

Órgão: 02 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.008 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programática: 02.008.08.244.0011.1.056 – Implantação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Fonte: 31759 - Implantação do CRAS - T.A. 015 - SETP - Exercício Corrente

4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	180.382,43
-----------------	--------------------------	------------

Art. 4º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, os recursos transferidos pela Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social - SETP, no valor de R\$ 180.382,43, através do Termo de Adesão nº 015-CRAS.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

´´Paço Municipal 27 de Maio´´
Corumbataí do Sul, 15 de junho de 2010.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal